



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO-ES

MOÇÃO Nº. 005/05.

548 = 05

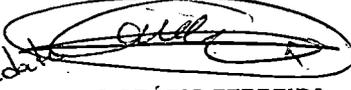
— RECEBEMOS —
Em, 09/ setembro / 2005
n.º Moraes

O subscritor da presente, Vereador **Sebastião Ozório Ferreira**, usando de suas prerrogativas legais, vem, após os trâmites regimentais, apresentar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Soldado PM **Wendell Silva Soares**, Rg 16235/7, o qual na data do dia 17 de maio do ano em curso, bravamente ao se deparar com uma cena um tanto quanto inusitada e nada rotineira em se tratando do cotidiano desta cidade, conforme narrativa do fato abaixo discernida a saber:

Por volta das 11h do dia 17 de maio do corrente ano, quando o policial militar acima mencionado estando de folga em sua residência, avistou na rua adjacente o Senhor **Romero Camargo Inoch**, funcionário da **Telemar**, executando serviços de manutenção em uma das redes telefônicas da cidade, próximo à residência do soldado. O Senhor Romero, ao subir em um poste que sustenta a rede telefônica e a rede elétrica, na Rua Antenor Cândido da Silva, Bairro Colina do Cruzeiro, nesta cidade, foi surpreendido com uma descarga elétrica, devido à mesma estar junto à rede telefônica. Deixado por engano por um funcionário da Escelsa. O qual se identificou como **Senhor Manoel**. Tal acidente só não ocasionou uma tragédia maior devido à interferência do **Soldado da Polícia Militar, Wendell**. Pois a Senhora **Helena Lucas Alves** tentou mexer na escada onde a vítima encontrava-se debatendo agarrada ao fio de energia, porém não teve êxito. O fato foi visto pelo referido Policial Militar, por residir próximo ao local, que imediatamente sem notar as conseqüências graves que poderia lhe causar, o mesmo subiu em um muro próximo ao poste onde encontrava a vítima na descarga elétrica, a garrando em suas pernas com intuito de socorrê-la. Com êxito, após grande esforço, conseguiu com que a vítima caísse em seus braços ficando ainda presa ao cinto de segurança que usava, o qual foi removido pelo Policial e colocado no chão, onde o mesmo pediu socorro imediato, a terceiros que ligassem para o telefone 190, solicitando a guarnição de serviços que conduzisse a vítima para o hospital "São Vicente de Paula". A vítima foi atendida no referido hospital pelo Dr. Valter Antônio Valderato, plantonista do dia, o qual prestou os devidos cuidados médicos.

Portanto, o Subscritor desta, após os trâmites regimentais e a devida deliberação do Plenário, requer que seja dada da presente Moção ao Aplaudido.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2005.


SEBASTIAO OZÓRIO FERREIRA
VEREADOR

CIÊNCIA EM SESSÃO
DIA. 12/09/05

A
ASSESSORIA JURÍDICA
EM. 12/09/05


Nelson Becher
Sec. Geral

Presidente

EM 20/09/05

ORDEM DO DIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

APROVADA REDAÇÃO FINAL
EM 20/09/05

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER Nº 25/2005

Moção de Aplauso. Concessão de Honrarias.
Atividade exclusiva da Câmara.

O Presidente nos encaminha Moção de Aplauso nº 004/2005, de autoria do Vereador Sebastião Ozório Pereira, advindo de o Poder Legislativo, que aplaude o Senhor WENDELL SILVA SOARES, para apreciação deste Poder Legislativo Municipal para análise e emissão de parecer.

Resumidamente são estes os fatos que aqui serão apreciados e deles, de pronto, para melhor embasamento no procedimento a ser adotado em questão, necessário se faz, antes de adentrarmos no mérito da questão, destacar os seguintes aspectos que julgamos relevantes:

Preliminarmente, para melhor deslinde aos questionamentos apresentados, cumpre destacar que a prestação de homenagens do gênero constitui prática corrente nos municípios, justamente para honrar aquelas pessoas que, por suas atividades, tenham contribuído de modo especial para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenagea-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas. Estas são muitas vezes, lisonjeadas com o nome de ruas, praças ou edifícios públicos. Indubitável portanto ser matéria de interesse local.

Em regra, a Câmara Municipal possui competência exclusiva para conceder título de cidadão honorário, ou qualquer outra honraria, mediante Lei orgânica ou o Regimento Interno.

Tecidas essas considerações, a pretensão que está legalmente amparada, não vislumbramos qualquer óbice para concessão de honraria nos moldes apresentados.

É o parecer

Afonso Cláudio - ES, 13 de setembro de 2005.


Joadir Dittmann
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

===== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO =====

RELATÓRIO

O representante do Legislativo Municipal, na pessoa do Vereador **Sebastião Ozório Ferreira**, remeteu para a deliberação Plenária da Câmara Municipal, a Moção de Aplauso nº **005/05**, o qual, após regimental despacho em **12/09/05**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão, já cumprida a tramitação pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Moção foi protocolada neste Poder Legislativo em **09/09/05**, ficando a referida Moção registrada sob o nº **005/05**, em face ao controle das matérias deste Legislativo, no corrente exercício.

Portanto, após relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO

Vereador

ERNILDO KLUZ - RELATOR

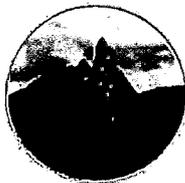
Segundo o que se propõe a presente proposição, o Vereador autor da Moção em apreciação, visa congratular ao Soldado PM **Wendell Silva Soares**, pela rapidez e presteza no auxílio a um funcionário da Telemar, que estava preso a uma corrente elétrica, preste a morrer eletrocutado.

Esta Relatoria, após analisar o objetivo do que se propõe a presente Moção ora em apreciação, concluiu pela emissão de seu Parecer favorável.

Face ao exposto, considera a presente Moção dentro das normas regimentais, e assim sendo, voto pela sua aprovação.



ERNILDO KLUZ
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO

Vereador

FRANZ SCHAFFEL - MEMBRO

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela também **Aprovação** do Projeto em apreciação, acompanhando o voto emitido pelo Ilustre Relator.

moção

Franz Schaffel
Membro Interino

3º VOTO

Vereador

ANDERSON SALOMÉ LENK - PRESIDENTE

O Presidente da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação da Moção em apreciação.

Anderson Salomé Lenk
Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por unanimidade vem concluir seu **PARECER** pela a aprovação da Moção em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio, ___ de setembro de 2005.

Anderson Salomé Lenk
Presidente

Ernilo Kluz
Relator

Franz Schaffel
Membro Interino

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/09/05